

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. REQUISITANTE/DEMANDANTE

1.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Prefeitura de Anapu/PA

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, DIAGNÓSTICOS TERRITORIAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL E À SUSTENTABILIDADE URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANAPU-PA.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.2 A presente contratação tem por finalidade atender a uma necessidade estratégica do **Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Anapu/PA**, no que tange à **implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade, proteção ambiental e planejamento territorial integrado**. A crescente complexidade das demandas ambientais, agravada por fatores como o avanço desordenado da ocupação urbana, degradação de áreas rurais, ausência de políticas estruturadas de educação ambiental e pressão por conformidade com legislações ambientais cada vez mais rigorosas, impõe à Administração Pública a adoção de soluções técnicas, especializadas e multidisciplinares.

3.3 A ausência de estrutura técnica permanente e especializada dentro do quadro funcional da Administração Municipal compromete a capacidade de resposta adequada e tempestiva diante de tais desafios, o que pode resultar em omissões, sanções por órgãos de controle e, sobretudo, em impactos ambientais irreversíveis para o território de Anapu.

3.4 Diante desse cenário, a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços técnicos em elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e ações de educação ambiental** revela-se indispensável para:

- Subsidiar o planejamento e execução de ações estratégicas voltadas à sustentabilidade urbana e rural;
- Diagnosticar, com base técnica, áreas críticas e propor medidas corretivas ou mitigadoras;
- Desenvolver materiais e atividades de educação ambiental para comunidades escolares, rurais e urbanas;
- Apoiar institucionalmente o Município na elaboração de propostas e projetos para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais.

3.5 Portanto, a contratação atende ao **interesse público primário**, ao promover a melhoria da qualidade ambiental do município, o fortalecimento da governança socioambiental local, a ampliação da consciência coletiva sobre a preservação dos recursos naturais e o

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

cumprimento das obrigações legais atribuídas ao poder público no que se refere à proteção e gestão do meio ambiente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e operacionais indispensáveis à execução qualificada e eficiente das ações previstas, em consonância com os objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Anapu/PA. Os serviços requerem natureza predominantemente intelectual e técnica especializada, devendo a empresa contratada comprovar capacidade de entrega conforme os seguintes parâmetros:

a) Requisitos Técnicos:

- Comprovação de experiência anterior em serviços de natureza similar, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por entes públicos ou privados;
- Disponibilização de **equipe multidisciplinar** composta por profissionais habilitados nas áreas de engenharia ambiental, geoprocessamento, educação ambiental, ciências sociais e afins;
- Utilização de **metodologias reconhecidas** para elaboração de diagnósticos territoriais e formulação de projetos ambientais;
- Capacidade de elaboração e entrega de produtos técnicos como relatórios, mapas temáticos, planos de ação, materiais didáticos, pareceres e projetos estruturados.

b) Requisitos Funcionais:

- Os serviços deverão contemplar o **planejamento, a execução e o monitoramento** das atividades propostas, assegurando a entrega de resultados mensuráveis e aplicáveis à gestão pública ambiental;
- As ações deverão abranger **zonas urbanas e rurais**, adaptando a abordagem técnica às especificidades territoriais, sociais e econômicas do Município de Anapu/PA;
- As atividades de educação ambiental devem priorizar **ações participativas**, voltadas a escolas, associações comunitárias e lideranças locais, promovendo a sensibilização e o engajamento coletivo.

c) Requisitos Operacionais:

- Disponibilidade de **estrutura logística mínima** para atuação em campo, inclusive em áreas de difícil acesso, com recursos materiais e equipamentos compatíveis com a execução dos serviços;
- Capacidade de atuar de forma articulada com **órgãos públicos municipais, estaduais e federais**, bem como com comunidades locais e instituições do terceiro setor;
- Garantia de **acompanhamento contínuo** e entrega de produtos conforme cronograma pactuado com a Administração.

d) Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

- Os projetos e ações deverão incorporar **critérios de sustentabilidade ambiental**, como reaproveitamento de materiais, economia de recursos, incentivo à coleta seletiva, educação ambiental crítica e valorização de práticas socioambientais locais;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- Sempre que possível, devem ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, promovam a inclusão social e estimulem a conscientização ecológica no âmbito municipal.

e) Padrões de Qualidade e Desempenho:

- Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, diretrizes do CONAMA e demais regulamentações aplicáveis à área ambiental;
- Os produtos entregues deverão apresentar **clareza, fundamentação técnica, aplicabilidade prática e linguagem compatível** com os públicos-alvo previstos;
- A contratada deverá garantir o **cumprimento de prazos, cronogramas e marcos de entrega**, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em razão da natureza da contratação **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização e objeto singular**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 a **contratação será realizada por inexigibilidade de licitação**, sendo inviável a ampla competição entre fornecedores e, consequentemente, inaplicável a pesquisa de mercado nos moldes tradicionais adotados para licitações competitivas.

5.2 Ainda assim, com o objetivo de verificar a **coerência e a razoabilidade do valor proposto**, foi realizada análise da proposta apresentada pela empresa **SOS Ambiental Engenharia e Serviços Ltda.**, que detalhou os serviços a serem prestados, os produtos a serem entregues, o tempo de dedicação da equipe técnica e os custos envolvidos. O valor mensal de **R\$ 56.875,00** inclui todos os encargos, tributos e despesas operacionais necessários para a execução integral do objeto, totalizando **R\$ 682.500,00** para o período de 12 meses.

5.3 Além disso, foram consultados contratos firmados por outros municípios do Estado do Pará e da região Norte com escopo similar, cujo valor global varia entre **R\$ 150.000,00 e R\$ 200.000,00 anuais**, ainda que com menor abrangência e intensidade de atuação. Tais referências reforçam a **compatibilidade do valor proposto**, considerando-se que o objeto da presente contratação é mais amplo, estratégico e exige dedicação técnica contínua, equipe multidisciplinar e entrega de produtos customizados.

5.4 Dessa forma, o preço apresentado pela contratada mostra-se **adequado, justificado e proporcional** ao escopo da contratação, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual**, voltados à **elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e implementação de ações de educação ambiental e sustentabilidade** no Município de Anapu/PA, com atuação integrada em zonas urbanas e rurais.

Trata-se de uma solução composta por **múltiplos componentes interdependentes**, cuja execução será realizada de forma articulada e contínua, durante o período de 12 meses, com

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

cronograma pactuado com a Administração Municipal. A seguir, são descritos os principais elementos da solução:

a) Componente 1 – Diagnósticos Técnicos e Territoriais

- Levantamento de dados geográficos, socioambientais e de uso do solo;
- Elaboração de mapas temáticos, identificação de áreas de risco ambiental e zonas de fragilidade ecológica;
- Análise técnica de demandas locais com vistas à formulação de políticas públicas ambientais.

b) Componente 2 – Projetos Ambientais

- Desenvolvimento de projetos voltados à gestão de resíduos sólidos, arborização urbana, conservação de nascentes, coleta seletiva, educação ambiental e requalificação de áreas degradadas;
- Estruturação de propostas para captação de recursos junto a entes estaduais, federais e organismos de cooperação internacional.

c) Componente 3 – Educação Ambiental e Mobilização Comunitária

- Planejamento e realização de oficinas, palestras, atividades formativas e eventos temáticos;
- Produção de cartilhas educativas, materiais gráficos e conteúdos adaptados a diferentes públicos (escolas, associações, comunidades rurais e urbanas);
- Ações de sensibilização para a sustentabilidade, práticas de consumo consciente e preservação dos recursos naturais.

d) Componente 4 – Apoio Técnico Institucional

- Acompanhamento técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no planejamento, execução e monitoramento das ações;
- Elaboração de relatórios técnicos, planos de ação e pareceres sobre temas estratégicos para a gestão ambiental local;
- Suporte na integração das ações ambientais com outras políticas públicas municipais (educação, agricultura, saúde, saneamento, etc.).

Exigências Técnicas e Operacionais:

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais das áreas de engenharia ambiental, geoprocessamento, ciências ambientais, educação e gestão pública;
- Estrutura logística compatível com as necessidades de deslocamento e atuação em campo, incluindo áreas de difícil acesso;
- Cumprimento de cronograma de execução com marcos de entrega bem definidos;
- Apresentação de produtos com qualidade técnica, fundamentação legal e linguagem acessível aos públicos-alvo;
- Integração com a estrutura administrativa local, mantendo canal de comunicação contínuo com o fiscal do contrato.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

A execução da solução proposta tem como premissa a **integração entre os componentes técnicos, pedagógicos e operacionais**, promovendo não apenas o cumprimento formal das obrigações contratuais, mas a geração de **impacto social e ambiental positivo no território municipal**.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Considerando a natureza especializada e continuada dos serviços, bem como a necessidade de suporte técnico qualificado para o desenvolvimento e execução de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e ações educativas voltadas à sustentabilidade, estima-se a contratação de **12 (doze) unidades mensais** de prestação de serviços técnicos especializados, totalizando **1 (um) ano de vigência contratual**.

7.2 A prestação dos serviços será contínua, com entregas mensais previamente pactuadas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as diretrizes do Fundo Municipal de Meio Ambiente. As atividades deverão ser planejadas e executadas de forma articulada, de modo a garantir o acompanhamento técnico sistemático das ações ambientais do município, o desenvolvimento de materiais educativos, a produção de relatórios e diagnósticos, a participação em eventos e reuniões públicas e o apoio institucional às políticas ambientais locais.

7.3 A quantidade estimada reflete a **necessidade permanente da Administração** em dispor de apoio técnico qualificado, com atuação proativa e articulada, assegurando a efetividade dos projetos ambientais, a sensibilização comunitária e a promoção de práticas sustentáveis em áreas urbanas e rurais. A prestação contínua dos serviços é essencial para a consolidação de resultados duradouros, integrando ações técnicas, educativas e territoriais sob uma abordagem sistêmica e territorializada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNEC.	QTD
01	Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de projetos ambientais, diagnósticos técnicos e territoriais, bem como na concepção e execução de ações de educação ambiental e de promoção da sustentabilidade socioambiental em áreas urbanas e rurais do Município de Anapu/PA, visando ao fortalecimento da gestão ambiental local, ao atendimento da legislação vigente e à ampliação da consciência ecológica da população.	Mês	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor a ser contratado será de **R\$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o montante de **R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela empresa **SOS AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:24.826.255/0001-76.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNEC.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de projetos ambientais, diagnósticos técnicos e territoriais, bem como na concepção e execução de ações de educação ambiental e de promoção da sustentabilidade socioambiental em áreas urbanas e rurais do Município de Anapu/PA, visando ao fortalecimento da gestão ambiental local, ao atendimento da legislação vigente e à ampliação da consciência ecológica da população.	Mês	12	R\$ 56.875,00	R\$ 682,500,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A presente contratação refere-se à **prestação contínua, integrada e especializada de serviços técnicos voltados à elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e implementação de ações de educação ambiental e sustentabilidade**, constituindo um objeto de natureza **intelectual e indivisível**. Por envolver atividades interdependentes e complementarmente articuladas, não há viabilidade técnica, jurídica ou operacional de fracionamento da solução em itens autônomos ou prestadores distintos.

9.2 O parcelamento comprometeria a coerência metodológica, a continuidade das ações e a eficácia da estratégia institucional adotada, uma vez que os serviços exigem **visão sistêmica e abordagem multidisciplinar integrada**. A elaboração de diagnósticos territoriais subsidia diretamente os projetos ambientais, que por sua vez fundamentam ações educativas e práticas de sustentabilidade. Fragmentar a contratação prejudicaria o fluxo de trabalho, criaria desarticulação entre os produtos e inviabilizaria a gestão centralizada da execução, o que resultaria em menor efetividade e risco de sobreposição de esforços ou lacunas operacionais.

9.3 Dessa forma, a **não adoção do parcelamento** está fundamentada na própria estrutura lógica do objeto, que exige **contratação unificada** para garantir consistência técnica, coordenação centralizada, cumprimento de metas pactuadas e controle eficiente da execução contratual. O objeto encontra-se adequadamente descrito e delimitado no planejamento, de forma clara e objetiva, viabilizando tanto a previsão orçamentária quanto o acompanhamento de resultados e a avaliação de desempenho pela Administração Pública.

9.4 A manutenção do objeto em sua integralidade também assegura o atendimento aos princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**, assegurando que os recursos aplicados resultem em soluções completas, articuladas e com real impacto na gestão ambiental do Município de Anapu/PA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que afetem ou dependam da presente contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

11.1 A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, em especial ao cumprimento das metas ambientais do Plano Plurianual (PPA), Plano de Contratações Anuais (PCA), e das exigências legais em matéria de licenciamento ambiental, fiscalização, controle e promoção de políticas públicas ambientais.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e implementação de ações voltadas à educação ambiental e à sustentabilidade urbana e rural proporcionará uma série de benefícios estratégicos, operacionais e institucionais para a Administração Pública Municipal de Anapu/PA. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Qualificação da gestão ambiental local**, por meio da disponibilização de suporte técnico contínuo e qualificado, promovendo maior capacidade de planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas ambientais;
- **Subsídio técnico para decisões estratégicas**, por meio da produção de diagnósticos territoriais e estudos ambientais que fundamentem ações de controle, prevenção de danos e recuperação de áreas sensíveis;
- **Promoção da educação ambiental de forma estruturada e participativa**, com envolvimento de escolas, comunidades e lideranças locais, contribuindo para a formação de uma cultura de responsabilidade socioambiental;
- **Integração entre ações técnicas e pedagógicas**, que assegura a articulação entre o planejamento ambiental e as práticas educativas voltadas à sustentabilidade, ampliando o impacto social das intervenções;
- **Melhoria da eficiência na captação de recursos**, por meio da elaboração de projetos ambientais compatíveis com exigências de editais estaduais, federais e organismos de cooperação, ampliando as possibilidades de investimento externo no município;
- **Ganho de qualidade e tempestividade na produção de relatórios, planos de ação e demais produtos técnicos**, assegurando conformidade com normas ambientais e exigências de órgãos de controle;
- **Atendimento efetivo às metas institucionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, com entregas pactuadas, acompanhamento sistemático e foco em resultados mensuráveis e sustentáveis.

12.2 Em síntese, a contratação contribuirá para o aprimoramento da política ambiental municipal, com impacto positivo direto na qualidade de vida da população, na conservação dos recursos naturais e na consolidação de uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida com a sustentabilidade territorial.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para viabilizar a efetiva contratação e a adequada execução dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e ações de educação ambiental, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

13.1.1 – Providências pré-contratuais:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com definição clara do objeto, escopo, prazo, valor estimado e critérios de acompanhamento da execução;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- Justificativa formal da inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Requisição e análise da documentação comprobatória da notória especialização da empresa contratada, incluindo atestados de capacidade técnica e currículo da equipe responsável;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigências legais;
- Disponibilização de dotação orçamentária suficiente para a cobertura integral do contrato.

13.1.2 – Providências durante a execução contratual:

- Nomeação de servidor responsável pela **fiscalização do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Estabelecimento de **cronograma de entregas técnicas** e de reuniões periódicas para acompanhamento das ações desenvolvidas;
- Organização de espaço institucional para articulação entre a empresa contratada e as secretarias municipais envolvidas, visando integração das ações ambientais;
- Garantia de estrutura mínima de apoio administrativo e logístico, quando necessário, para facilitar a execução das atividades de campo e eventos educativos;
- Implementação de sistema de controle e avaliação dos produtos entregues, com base em indicadores de desempenho e relatórios técnicos.

13.2 Tais providências são essenciais para assegurar a legalidade, a transparência, o controle e a efetividade da contratação, promovendo a plena execução das ações ambientais planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Anapu/PA.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e implementação de ações de educação ambiental e sustentabilidade urbana e rural tem como foco central a **promoção de impactos ambientais positivos e estruturantes** no Município de Anapu/PA.

14.1.1. Por se tratar de uma iniciativa voltada ao planejamento e à execução de políticas públicas ambientais, os efeitos esperados incluem:

a) Impactos ambientais positivos:

- **Redução da degradação ambiental**, por meio da identificação de áreas de risco, formulação de medidas mitigadoras e incentivo à recuperação de espaços degradados;
- **Melhoria da gestão territorial**, com apoio técnico à organização do uso e ocupação do solo urbano e rural;
- **Fortalecimento da gestão de resíduos sólidos**, com estímulo à coleta seletiva, educação ambiental sobre descarte correto e elaboração de projetos para destinação adequada;
- **Conservação de recursos naturais**, por meio da elaboração de projetos voltados à proteção de nascentes, matas ciliares e áreas de preservação;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- **Elevação da consciência ambiental da população**, com impacto direto na mudança de hábitos e na promoção de comportamentos sustentáveis, por meio de oficinas, materiais educativos e mobilização social.

b) Medidas de sustentabilidade incorporadas:

- Adoção de **metodologias participativas** e inclusivas nas ações educativas, respeitando as especificidades culturais e territoriais das comunidades;
- Uso preferencial de **materiais recicláveis e digitais** na produção de conteúdos e cartilhas ambientais;
- Planejamento das ações com foco em **baixo impacto ambiental**, inclusive nas atividades de campo, priorizando práticas sustentáveis e logística responsável;
- Integração com as metas de desenvolvimento sustentável (ODS), especialmente aquelas relacionadas à educação de qualidade, água potável e saneamento, cidades sustentáveis, consumo responsável e ação contra a mudança do clima.

14.2 Em resumo, a execução da presente contratação tende a **gerar impactos ambientais positivos, duradouros e multiplicadores**, alinhando-se aos princípios da gestão pública sustentável, ao interesse coletivo e à preservação do patrimônio ambiental do Município de Anapu/PA.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 A contratação dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos ambientais, diagnósticos territoriais e implementação de ações voltadas à educação ambiental e à sustentabilidade urbana e rural revela-se plenamente **viável, oportuna e estrategicamente necessária** para o fortalecimento da política ambiental do Município de Anapu/PA.

15.2 A análise integrada da demanda, dos requisitos técnicos, da estrutura da solução proposta, da inexistência de viabilidade de competição, da natureza intelectual do objeto e da notória especialização da empresa contratada demonstra que a contratação atende aos princípios da **eficiência, economicidade, eficácia e interesse público**, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Além disso, a solução está **claramente delimitada quanto ao escopo, prazos, produtos esperados e impacto institucional**, permitindo o adequado planejamento da execução contratual e o monitoramento contínuo dos resultados. A estimativa de preço foi tecnicamente justificada, e a não fragmentação do objeto reforça a coerência metodológica e operacional da contratação.

15.4 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é **viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico, ambiental e administrativo**, representando um instrumento legítimo e eficaz para atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e para promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população de Anapu/PA.

Anapu/PA 22 de abril de 202.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:



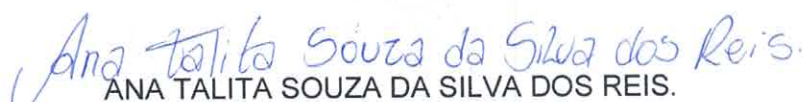
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63


LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA


LUCILENE SILVA DE SOUZA.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA


ANA TALITA SOUZA DA SILVA DOS REIS.

Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB-PMA